



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 579/99, DE 04 DE MARÇO DE 1999.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 486/97 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA A FIRMA ALGODOEIRA ZANDONADI LTDA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

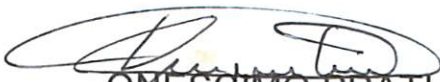
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei 486/97, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de uma fração de terras, com área de 39.710 m² (trinta e nove mil setecentos e dez metros quadrados), constituídos pelos lotes 01b, 02 e 03a, da quadra 03, Distrito Industrial II, à firma ALGODOEIRA ZANDONADI LTDA.

ARTIGO 2º - A presente Lei ratifica todos os demais artigos e incisos a Lei 486/97 de 25 de setembro de 1997..

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 04 de Março de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“TERMO DE ENCERRAMENTO”

LIVRO Nº _____

24

Contém este Livro (_____)
folhas numeradas seguidamente de nº 001 ao nº _____ e serviu
para os registros das Leis próprias do estabelecimento abaixo
identificado.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Endereço: AV. FLORIANÓPOLIS, 574, CENTRO
Município: CAMPO VERDE – MT
CGC: 24.775.181/0001-96

CLEONICE DRUM SCHENKEL

Presidente –biênio 99/2000